



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 9/2016-00028

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 001/2016 de 04 de janeiro de 2016 a Pregoeira e equipe de apoio, torna público, ao conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **tipo menor preço por lote**, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. Comunica que receberá os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" no dia 17 de fevereiro de 2016 às 08hs e 30min. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório. A Abertura da sessão do processo licitatório acontecerá no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de maio nº 263, Bairro Centro Rurópolis - Pará.

1. DA REGÊNCIA LEGAL.

- 1.1 Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3 Lei Complementar 123/2006
- 1.3 Demais disposições contidas neste.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de medicamentos para manutenção do programa farmácia básica, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2. As despesas resultantes desta licitação correrão as contas dos recursos financeiros através da Dotação Orçamentária:
 - 10.303.0004.2.053 – Manutenção do programa farmácia básica
 - 33.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distrib. gratuita

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- 3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2016-00028
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2016-00028
ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

4. ENVELOPE DO CREDENCIAMENTO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

- 4.1 Abertas da sessão os interessados, apresentarão inicialmente a Pregoeira ou à sua Equipe de Apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo Anexo I;
- 4.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 4.3 O credenciamento faz-se á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.4 Cédulas de Identidade do representante da empresa;
- 4.5 Apresentar declaração de adimplência conforme Anexo VIII emitido pela prefeitura Municipal de Rurópolis.
- 4.6 Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação conforme Anexo I
- 4.7 Declaração somente para micro e pequenas empresas conforme Anexo VI
- 4.8 Declaração que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica conforme Anexo VII.
- 4.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;
- 4.10 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 5.1. Aberta a sessão os interessados, apresentarão inicialmente a Pregoeira ou a sua equipe apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação conforme modelo anexo I;
- 5.2. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;
- 5.3 Objetivando se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e a Pregoeira.
- 5.4. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;
- 5.5. Ao final da sessão, conceder se á vistas e rubricas, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;
- 5.6. A Pregoeira providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;
- 5.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "A")

- 6.1 A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

- a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente
 - b) Endereço completo
 - c) Descrição do objeto com suas características básicas
 - d) Valor unitário e total do produto
 - e) Data de formulação da oferta
 - f) Prazo para início do fornecimento
 - g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a realização do Certame. Na ausência deste subentende-se a aceitação do prazo mencionado
- 6.2. As propostas deverão atender, rigorosamente, em quantidade e qualidade ao especificado no Anexo II deste Edital.
- 6.3. Os preços cotados deverão ser expressos em Real (R\$), Em caso de dúvida de valor total e unitário, prevalece o unitário.
- 6.4. No valor cotado deverão estar incluídos os custos de transportes, seguros, incidências fiscais, os impostos, tais como encargos sociais, frete etc, pois para efeito de pagamento o preço cotado em sua proposta será o efetivamente reconhecido.
- 6.5. Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato.
- 6.6. Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- 7.1 Abertas às propostas a Pregoeira classificará, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de TIPO MENOR PREÇO POR LOTE e as demais em valores sucessivos até 10% (dez por cento), relativamente à de Menor percentual;
- 7.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima a Pregoeira classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 7.3 Aos proponentes classificados seremos dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 7.4 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.5 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.7 Sendo aceitável a proposta de menor preço serão abertos o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 7.8 Constatados o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatória, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.10 As situações previstas nos subitens 7.4., 7.5. e 7.8., a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11 O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.12 A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando se a segunda colocada.

7.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevaleceram à proposta.

7.14 Da reunião lavrar-se á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e o(s) licitante(s) presente(s).

7.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pela Pregoeira ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pela Pregoeira ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

a) CND/FGTS (Certificado de Regularidade Social);

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

c) CND/Fazenda Estadual e Municipal, as CNDs das Fazendas Estaduais e Municipais deverão provar a regularidade do domicílio da sede do licitante;

d) CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidao>

e) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Internet <http://www.receita.fazenda.gov.br/>.

f) Apresentação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal (Alvará da Saúde) em vigor

g) Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela Secretaria Nacional da Vigilância Sanitária, fundamentado no decreto nº 79.094/77 e pela Lei nº 6.360/76;

h) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

i) Apresentação de Declaração ou Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público, com a qual o licitante manteve ou mantém contratos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, atestando a aptidão da licitante para a execução do contrato.

8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômico Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e chancelado pela Junta Comercial acompanhado de quadro demonstrativo assinados, pelo representante legal do licitante e por contador legalmente habilitado e registrado no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.

c) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa.

8.5 Os documentos da habilitação deverão ser apresentados em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente, ou cópias autenticadas pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais na data da abertura dos envelopes de habilitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na PMR das 08:00 às 12:00 hs, na Rua 10 de maio nº 263, Bairro Centro, Rurópolis-Pará.

9.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

10.3 Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados com a Comissão de Licitação.

10.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

10.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os produtos objeto desta Licitação serão entregues no almoxarifado do Hospital Municipal onde está estabelecida a contratante;

11.2 Os partícipes do peito que tiverem adjudicado para si a totalidade ou partes dos itens cotados deverão providenciar a entrega dos produtos será mensal e nas quantidades solicitadas na requisição em até 8 dias contados da data da emissão da requisição.

11.3. Para as empresas vencedoras que não entregarem os materiais dentro do prazo citado no item 11.2 serão aplicadas as penalidades previstas neste edital e seus anexos.

11.4 O prazo de validade do deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contados da data de entrega dos mesmos.

11.5 Não serão aceitos os materiais com numero de protocolo, somente serão aceitos com numero de registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem do medicamento.

11.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá todo e qualquer relacionamento com a contratada.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

12.1 O pagamento será efetuado em até 15 dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor Municipal qualificado, do recibo da Empresa e das Notas referentes ao período, devendo os pedidos de pagamento ser encaminhados a Secretaria de Finanças desta Prefeitura.

12.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

13. DO ADITAMENTO

13.1 Este Edital poderá ser aditado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos motivos para a execução contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O não cumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.2 - Pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à contratada, as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

14.3 - A Prefeitura Municipal poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento a ser efetuado pela SMF, que for devido, para compensação de multas aplicadas.

14.4 - A Pregoeira e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos ao edital da presente licitação, na sala de licitação das 08:00 às 12:00 hs., na no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de maio nº 263, Bairro Centro Rurópolis-Pará fone 93 3543-1328.

15.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

15.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

16. DO FORO

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Rurópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS DO Edital

Anexo I - Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação.

Anexo II - Planilha de Quantitativos e Estimativos.

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil

Anexo IV - Minuta de Contrato;

ANEXO V- Declaração de não superveniência de fatos impeditivos

Anexo VI- modelo de declaração – somente para micro e pequenas empresas

Anexo VII- modelo de declaração de nota fiscal eletrônica.

Anexo VIII – Declaração de adimplência

Rurópolis-Pa, 02 de fevereiro de 2016.

Selma Hausser
Pregoeira



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00028

ANEXO I

Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

.....



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

ANEXO II Proposta de preços/ Especificações do objeto, quantitativos.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00028
Objeto: Aquisição de medicamentos

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

Proposta de Preços

Licitante: _____ CNPJ: _____
Tel Fax: (_____) _____ Tel: (_____) _____
E-mail: _____ Celular: (_____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

LOTE Nº 01

Nº ORD	ITEM	QUAN	UND	DESCRIÇÃO MEDICAÇÃO GENÉRICA	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	20000	comp.	Ácido acetilsalicílico 100 mg			
2	2	1200	frascos	Ácido ascórbico 40 mg/ml.gotas			
3	3	4000	amp.	Ácido ascórbico 200 mg/ml.			
4	4	15000	comp.	Ácido Fólico 5mg comprimido fracionados			
5	5	50	frascos	Ad-til solução oral gts			
6	6	10000	frascos	Água p/ injeção - 10 ml .			
7	7	2000	frascos	Albendazol 40 mg/10ml/suspensão .			
8	8	2000	comp	Albendazol 400 mg comprimido fracionados			
9	9	6000	comp	Amoxicilina 500 mg comprimido fracionados			
10	10	4000	frascos	Amoxicilina 250 mg/susp.60ml			
11	11	500	amp	Ampicilina 500 Mg injetável - 5 ml			
12	12	1000	amp	Ampicilina 1G injetável - 5ml			
13	13	480	amp	Atropina 0,25mg/1ml			
14	14	15000	comp.	Atenolol 50 mg comp.			
15	15	3000	comp.	Atenolol 100 mg comp.			
16	16	500	frascos	Azitromicina 250 mg susp			
17	17	12000	comp.	Azitromicina 500 mg comprimido fracionados			
18	18	80	frascos	Brometo de ipatrópio 0,25 mg/ml - gotas			
19	19	100	frascos	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml gotas			
20	20	6000	comp.	Caverdilol 6,25 mg comprimido fracionados			
21	21	3000	comp.	Caverdilol 3,125 mg comprimido fracionados			
22	22	40000	comp.	Captopril 25 mg .comprimido fracionados			
VALOR TOTAL							



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

LOTE Nº 02

Nº ORD	ITEM	QUAN	UND	DESCRIÇÃO MEDICAÇÃO GENÉRICA	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	23	10000	amp	Cefalotina1g injetável			
2	24	5000	comp	Ciprofloxacino (cloridrato) 500 mg .			
3	25	10000	comp	Cefalexina 500 mg comprimido fracionados			
4	26	300	amp.	Cloridrato de Hidralazina 20 mg/ml inj.			
5	27	100	amp.	Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml amp.			
6	28	400	cps	Cloridrato de Amiodarona 200 mg .			
7	29	400	amp.	Cloreto de sódio 10% - 10 ml			
8	30	200	bisnag.	Cloridrato de lidocaína 2 % geléia			
9	31	100	amp.	Cloridrato de dobutamina 250 mg inj			
10	32	2000	comp	Cloridrato de ranitidina 150 mg/cp			
11	33	2000	bisnag.	Dexametasona creme - 15g			
12	34	1000	amp.	Dexametasona inj.			
13	35	50	frascos	Dexametazona colírio			
14	36	800	frascos	Dexametazona elixir.			
15	37	2000	comp	Digoxina 0,25 mg cp .			
16	38	5000	frascos	Dipirona gotas - 10 ml			
17	39	15000	comp.	Dipirona 500mg comprimido fracionados			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº 03

Nº ORD	ITEM	QUAN	UND	DESCRIÇÃO MEDICAÇÃO GENÉRICA	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	40	500	comp.	Eritromicina 500 mg comp.			
2	41	5000	comp.	Espironolactona (aldactone) 25 mg comp.			
3	42	2000	comp	Espironolactona (aldactone) 100 mg comp.			
4	43	5000	comp.	Fluconazol 150 mg comprimido fracionados			
5	44	100	frascos	Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico - frs.inj.			
6	45	2000	amp.	Glicose 50 % - 10ml			
7	46	200	amp.	Gliconato de cálcio 10% inj			
8	47	15000	comp.	Glibenclamida 5mg.			
9	48	1000	comp	Glimepirida 4mg comp.			
10	49	2000	amp.	Hidrocortisona 500 mg/inj - 5ml			
11	50	300	amp.	Hidrocortizona 100 mg			
12	51	25000	comp.	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido			
13	52	1000	frascos	Hidroxido de alumínio susp.			
VALOR TOTAL							



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

LOTE Nº 04

Nº ORD	ITEM	QUAN	UND	DESCRIÇÃO MEDICAÇÃO GENÉRICA	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	53	500	comp.	Issossorbida Sub-lingual comp.5mg			
2	54	50	amp.	Issossorbida dinitrato 10 mg - amp.			
3	55	1000	comp.	Ivermectina 6 mg comp			
4	56	2000	frascos	Ibuprofeno 100 mg gotas			
5	57	10000	comp.	Ibuprofeno 600 mg			
6	58	2000	frascos	Loratadina susp 100 ml			
7	59	25000	comp.	Losartana Potássica 50mg			
8	60	15000	comp.	Maleato de enalapril 10 mg cp .			
9	61	15000	comp.	Maleato de enalapril 20 mg cp .			
10	62	400	frascos	Manitol 20% 250 ml			
11	63	1500	frascos	Mebendazol suspensão			
12	64	5000	comp.	Metformina 500 mg comprimido fracionados			
13	65	25000	comp.	Metformina 850 mg comprimido fracionados			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº 05

Nº ORD	ITEM	QUAN	UND	DESCRIÇÃO MEDICAÇÃO GENÉRICA	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	66	10000	comp.	Metildopa 250 mg			
2	67	3000	amp.	Metoclorpramida 10 mg/inj - 2ml			
3	68	1000	frascos	Metoclorpramida gotas			
4	69	15000	comp.	Metronidazol 250 mg comprimido fracionados			
5	70	3000	bisnag.	Metronidazol geleia vaginal			
6	71	2000	frascos	Metronidazol suspensão			
7	72	500	bisn	Miconazol 2 % creme vaginal			
8	73	500	frascos	Nistatina solução			
9	74	2000	bisnagas	Nistatina creme vaginal			
10	75	600	fracos	Óleo mineral			
11	76	25000	caps.	Omeprazol 20 mg.cápsula. comprimido fracionados			
12	77	1500	amp	Oxacilina inj. 500 mg. .			
13	78	1500	amp	Oxocitocina 5U.I/ml/inj - 1ml			
14	79	30000	comp.	Paracetamol 500 mg/cp comprimido fracionados			
15	80	4000	frascos	Paracetamol gotas 200mg /ml			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

16	81	3000	amp	Penicilina benzatina 1.200.000/inj - 5ml			
17	82	1000	amp	Penicilina benzatina 600.000/inj - 5ml			
18	83	400	amp	Penicilina procaína 400.000 inj. - 2ml			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº 06

Nº ORD	ITEM	QUAN	UND	DESCRIÇÃO MEDICAÇÃO GENÉRICA	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	84	100	cartelas	Permanganato de potássio (pó a 100%) 100 mg cart.c\10			
2	85	25000	comp.	Polivitamínico comp			
3	86	3000	frascos	Polivitamínico solução oral			
4	87	5000	comp	Prednisona 20 mg comprimido fracionados			
5	88	3000	comp	Prednisona 5 mg comprimido fracionados			
6	89	500	unidad.	Prednisolona sol oral 2,4 mg/ ml			
7	90	5000	comp	Prometazina 25 mg			
8	91	500	amp.	Prometazina 50 mg/inj - 2ml			
9	92	10000	comp	Propanolol 40 mg			
10	93	400	frascos	Salbutamol xarope			
11	94	25000	comp	Sinvastatina 20 mg .			
12	95	25000	comp	Sinvastatina 40 mg .			
13	96	3000	pacotes	Sais de reidratação oral			
14	97	10000	comp	Sulfametoxazol 400mg+trimetoprima 80mg comp fracionados			
15	98	2000	frascos	Sulfametoxazol suspensão			
16	99	500	frascos	Sulfato ferroso 100 ml susp			
17	100	3000	frascos	Sulfato ferroso gotas 25mg/ml			
18	101	15000	comp	Sulfato ferroso 50mg comp.			
19	102	1000	comp	Tiabendazol 500mg comp.			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº 07

Nº ORD	ITEM	QUAN	UND	DESCRIÇÃO MEDICAÇÃO GENÉRICA	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	103	5000	comp.	Ácido valpróico 250 mg			
2	104	8000	comp.	Ácido valpróico 500 mg			
3	105	500	unidades	Ácido valpróico xarope 250 mg / 5ml			
4	106	5000	comp.	Alprazolam 1mg comp.			
5	107	10000	comp.	Biperideno 2 mg comp.			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

6	108	100	frascos	Biperideno 5 mg solução injetável			
7	109	500	ampolas	Citrato de fentanila 0,05 mg/ml amp 2 ml			
8	110	8000	Comp	Clobazan 10 mg comp			
9	111	5000	comp	Clonazepam 2 mg comp			
10	112	3000	frascos	Clonazepam 2,5 mg/ml gts			
11	113	25000	comp.	Cloridrato de amitriptilina 25 mg comp			
12	114	1500	Comp	Cloridrato de bromazepam 3 mg			
13	115	1500	Comp	Cloridrato de bromazepam 6 mg			
14	116	15000	comp.	Cloridrato de carbamazepina 200 mg comp.			
15	117	6000	comp	Cloridrato de carbamazepina 400 mg. Comp.			
16	118	500	frascos	Cloridrato de carbamazepina suspensão oral 2%			
17	119	25000	comp.	Cloridrato de carbonato de lítio 300 mg comp.			
18	120	100	frasco	Cloridrato de cetamina S+ 50 mg frc. amp 10 ml			
19	121	800	comp	Cloridrato de citalopran 20 mg comp.			
20	122	2000	comp	Cloridrato de clorpromazina 25 mg comp			
21	123	3000	comp	Cloridrato de clorpromazina 100 mg comp.			
22	124	200	ampolas	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml amp 5 ml			
23	125	20000	comp	Cloridrato de fluoxetina 20 mg comp.			
24	126	1000	comp	Cloridrato de imipramina 25 mg			
25	127	8000	comp	Cloridrato de paroxetina 20 mg comp			
26	128	5000	Comp	Cloridrato de risperidona 1 mg			
27	129	5000	Comp	Cloridrato de risperidona 2 mg			
28	130	500	ampol	Decanoato de haloperidol amp.			
29	131	10000	comp.	Diazepam 5 mg comp			
30	132	20000	comp.	Diazepam 10 mg comp.			
31	133	600	ampol	Diazepam 10 mg solução injetável 2ml			
32	134	400	ampol	Dolantina 50 mg. Inj. 1 ml			
33	135	500	Comp	Cloxacolan 1mg			
34	136	15000	comp.	Fenitoína 100 mg comp			
35	137	200	ampol	Fenitoína sódica 5% 50 mg/ml amp 5 ml			
36	138	10000	comp.	Fenobarbital 100 mg comp.			
37	139	400	frascos	Fenobarbital 200mg/mg injetável			
38	140	2000	frascos	Fenobarbital 4% susp.			
39	141	10	Amp	Flumazenil inj			
40	142	5000	comp.	Haloperidol 1 mg comp.			
41	143	5000	comp.	Haloperidol 5 mg comp.			
42	144	400	frascos	Haloperidol 2 mg gotas			
43	145	100	ampol	Haloperidol 5 mg/ ml inj.			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

44	146	250	comp.	Misoprostol 200mg			
45	147	600	comp	Pregabalina 75mg			
46	148	300	comp	Rivastigmina 1,5 mg			
47	149	200	Unidades	Sulfato de morfina 10 mg/ml			
48	150	100	Unidades	Sulfato de morfina 1 mg/ml			
VALOR TOTAL							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$____(_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: ____Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

REPRESENTANTE PARA CONTRATO _____CPF: _____RG-----

ENDEREÇO_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00028

ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e
do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2016.

(representante legal com – nome e cargo)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA
.....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.352.501/0001-16, com sede do Executivo Municipal, situado na Rua 10 de maio s/nº, Rurópolis Pará, representada neste ato pelo Secretario Municipal de Saúde Sr. Otoniel Rosa Ferreira, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 3622147 PC/PA e CPF nº 661.798.822-15 residente e domiciliado na Rua Castelo Branco nº 191 – Bairro Vila Nova, neste município, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado à empresa, CNPJ nº..... neste ato representada pelo Sr.....,,, portador da Carteira de identidade nº e CPF nº residente e domiciliado na....., doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente instrumento tem por objetivo aquisição de medicamentos para manutenção do programa farmácia básica, conforme especificação e condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00028 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global estimado do presente contrato é de R\$ - (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Os produtos objeto desta Licitação serão entregues no almoxarifado do Hospital Municipal onde está estabelecida a contratante;

3.2 Os partícipes do peito que tiverem adjudicado para si a totalidade ou partes dos itens cotados deverão providenciar a entrega dos produtos será mensal e nas quantidades solicitadas na requisição em até 8 dias contados da data da emissão da requisição.

3.3. Para as empresas vencedoras que não entregarem os materiais dentro do prazo citado no item 11.2 serão aplicadas as penalidades previstas neste edital e seus anexos.

3.4 O prazo de validade do deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contados da data de entrega dos mesmos.

3.5 Não serão aceitos os materiais com numero de protocolo, somente serão aceitos com numero de registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem do medicamento.

3.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá todo e qualquer relacionamento com a contratada

3.7. A CONTRATADA obriga se a entregar os produtos especificado mediante requisição do órgão, devendo o inicio do fornecimento dos itens ocorrer imediatamente após o recebimento do contrato.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

3.8.- A CONTRATANTE obrigam se a emitir nota de empenho prévio, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com a liberação do recurso, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor Municipal qualificado, do recibo da Empresa e das Notas de fornecimento referentes ao período, devendo os pedidos de pagamento ser encaminhados a Secretaria de Finanças desta Prefeitura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Fundo M. de Saúde, por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
10.303.0004.2.053 – Manutenção do programa farmácia básica
33.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distrib. Gratuita

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato tem a vigência inicial em/...../2016 a 30/12/2016

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:

As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da cidade de Rurópolis, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Rurópolis-Pa, de de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

Contratada

1. _____
Nome:

2. _____
Nome:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00028

ANEXO V

Declaração de não superveniência de fatos impeditivos

Este anexo é um modelo e deve se feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,.....inscrita no CNPJ Nº.....declara sob pena da lei a até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório. Ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Rurópolis - Pa,de.....de 2016



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ Nº_____, com sede_____,(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº_____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

ANEXO VII

Declaração comprove que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica.

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,..... inscrita no CNPJ Nº declara sob pena da Lei que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica. Ciente da obrigatoriedade.

....., dede 2016

Razão social da licitante



PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2016-00028

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA.

A
EMPRESA:.....
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº.....

DECLARAÇÃO DE ADIMPLENCIA

Declaramos para os devidos fins de habilitação ao processo licitatório referenciado e em conformidade com os dispositivos que a empresa, inscrita no CNPJ nº....., localizada na, Bairro....., Cidade, se encontra adimplente no que se refere à entrega de produtos com a Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Rurópolis-Pa,de.....de 2016

Almoxarifado